



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 158 /2009

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.400.820,00 (TRÊS, QUATROCENTOS MIL E OITOCENTOS REAIS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2009".

REGIME URGÊNCIA

AUTORIA: – EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;

FINANÇAS E ORÇAMENTO; *FAU*

MÉRITOS TEMÁTICOS;

REPRESENTATIVA.

Incluído na Ordem do Dia		Em	05	/	10	/	09
Pedido de Vistas		Em	—	/	—	/	—
1ª Discussão e Votação		Em	05	/	10	/	09
2ª Discussão e Votação		Em	06	/	10	/	09
Aprovado em Redação Final		Em	08	/	10	/	09
Promulgada		Em	—	/	—	/	—
LEI Nº 2496	Sancionada	Em	08	/	10	/	09
Publicada no Órgão Oficial	Nº 1321	Em	09	/	10	/	09



PROJETO DE LEI Nº 158/2009
De 25 de setembro de 2009



Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 3.400.820,00 (três milhões, quatrocentos mil e oitocentos e vinte reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2009.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Suplementar** para o exercício de 2009, incluir nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2009 e no Plano Plurianual de 2006 a 2009 do Município de Campo Mourão.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas diretrizes orçamentárias e no orçamento-programa do Município de Campo Mourão para o exercício de 2009 e no Plano Plurianual, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 3.400.820,00 (três milhões, quatrocentos mil e oitocentos e vinte reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receitas e rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS - DEPOB

15.451.0025.2309 – Manter a Recuperação, Recapeamento, pavimentação e Obras Complementares

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.51.00 - 52891 – Obras e InstalaçõesR\$ 2.018.000,00

Fonte de recursos: 41633 - Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS - DEPOB

15.452.0025.1088 – Ampliar e Renovar a Frota do Departamento de Obras

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.52.00 - 52918 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.277.820,00

Fonte de recursos: 41634 - Aquisição Maq. e Equipamentos Rodoviários

Quando



Projeto de Lei

Campo Mourão

Projeto Brasileiro de Alimentos



08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS - DEPOB

26.451.0025.2310 – Manter Adequação de Vias, Infra-estrutura e Obras Complementares

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.51.00 - 14780 – Obras e InstalaçõesR\$ 105.000,00

Fonte de recursos: 41632 - Pavimentação Asfáltica

Total Suplementações..... R\$ 3.400.820,00

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso IV, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, recursos provenientes de Operação de Crédito, autorizadas pelas Leis nº 2.485 e nº 2.486, ambas de 23 de setembro de 2009:

Total Recursos de Operação de Crédito R\$ 3.400.820,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 25 de setembro de 2009.

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
PROTOCOLO Nº 2464 / 12009
CAMPO MOURÃO 25/09/09 HORA 17:51
glni
PROTOCOLISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ MF nº 75904524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

Guarida



MENSAGEM JUSTIFICATIVA COMPLEMENTAR
AO PROJETO DE LEI Nº 158/2009



Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Informamos que o valor da Lei que autoriza o Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 3.400.820,00 (três milhões, quatrocentos mil e oitocentos e vinte reais)** é diferente do valor da Lei que autorizou Operação de Crédito, Leis nº 2.485 e nº 2.486, ambas de 23 de setembro de 2009 com o valor total de **R\$ 5.000.820,00 (cinco milhões e oitocentos e vinte reais)**, devido a existência Previsão Orçamentária no valor de **R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais)** para Operação Crédito aprovado junto com a Lei Orçamentária de 2009. Portanto, seguindo orientações de técnicos do Paranáidade a Lei de Suplementação deve ser para complementar o valor Orçado.

Campo Mourão, 1º de outubro de 2009.

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Dr. **Eraldo Teodoro de Oliveira**
Presidente da Câmara Municipal
Campo Mourão – PR

PODER LEGISLATIVO - CAMPO MOURÃO
PROTOCOLO Nº 2515 / 12009
CAMPO MOURÃO 01/10/09 HORA 14:18
glni
PROTOCOLISTA

Guanda



Projeto de Lei

Campo Mourão

Projeto Brasileiro de Alimentos



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº

158/2009

AO DAL:

ao Senhor Juiz de Paz
em 25/09/89
C.:



Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 3.400.820,00 (três milhões, quatrocentos mil e oitocentos e vinte reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2009”.

O presente projeto tem por objetivo, suplementar as dotações necessárias para contratação de Operação de Crédito junto à agência de Fomento do Paraná S.A. devido à necessidade de investimentos na malha viária do Município de Campo Mourão e também na aquisição de máquinas e equipamentos necessários devido à crescente demanda pelos serviços de adequações nas estradas e vias urbanas e outros serviços necessários a comunidade que visa investimentos necessários e seguindo orientação obtidas em reunião com técnicos dos Paraná Cidade junto ao Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ MF nº 75904524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

Quanda



Projeto de Lei

Campo Mourão

o Rolo Brasileiro de Alimentos



Informamos ainda que no artigo 3º devesse constar o número da Lei que autoriza a Contratação da Operação de Crédito, conforme orientação do Paranáidade.

Diante do exposto, tendo em vista a faculdade estabelecida no art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 160, II, "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicitamos a Vossas Excelências a deliberação da matéria em **regime de urgência**.

Campo Mourão, 25 de setembro de 2009.

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal



Quando



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº. 462 /2009.
REF: PROJETO DE LEI Nº. 158/2009
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Atendendo determinação de Vossa Excelência, estampada no rosto da proposição referenciada, e considerando a competência atribuída a este órgão pelo artigo 18 e incisos da Resolução nº. 32/92, cabe-me aduzir o que segue.

I - RELATÓRIO

O Chefe do Poder Executivo propõe Projeto de Lei, protocolizado sob o nº **158/2009**, exposto em 04 (quatro) artigos, que “**autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.400.820,00 (três milhões, quatrocentos mil e oitocentos e vinte reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2009**”, em regime de urgência.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
PROTOCOLO Nº 2516 /2009
CAMPO MOURÃO 09/10/09 HORA 10:03
gpm
PROTOCOLISTA

Quanda



O Projeto de Lei em comento foi protocolizado no dia 25 de setembro de 2009, a sua Mensagem Justificativa Complementar em 1º de outubro e encaminhado a esta Assessoria Jurídica em 02 de outubro do corrente ano.

A proposição faz-se acompanhar de justificativa conforme preceito regimental.

É o relatório.

II – DO PARECER

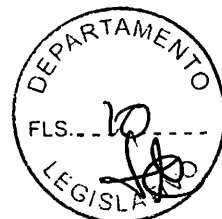
Segundo a Mensagem Justificativa, a iniciativa tem o intuito de complementar o valor orçado, para contratação de Operação de Crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A., a fim de investir na malha viária e na aquisição de máquinas e equipamentos para o Município.

Considerando o contido na Mensagem Justificativa Complementar, na qual diz que o valor do presente Projeto de Lei “*é diferente do valor da Lei que autorizou Operação de Crédito, Leis nºs. 2.485 e 2.486/2009, que totalizam R\$ 5.000.820,00 (cinco milhões e oitocentos e vinte reais), devido a existência de Previsão Orçamentária no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) para Operação de Crédito aprovado junto com a Lei Orçamentária de 2009. Portanto, seguindo orientações dos técnicos do Paranacidade, a Lei de Suplementação deve ser para complementar o valor orçado*”, salvo melhor juízo, esta Assessoria Jurídica não vislumbra óbice à tramitação do Projeto de Lei em tela.

Portanto, esta Assessoria Jurídica se manifesta favorável
à tramitação do aludido Projeto de Lei.

É o que me compete arguir.

Campo Mourão, 02 de outubro de 2009.



Valter Francisco da Silva

Assessor Jurídico
Oab/Pr – 29.391

Guarida



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87300.400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
Bancada do PPS



PROJETO DE LEI Nº. 158/2009

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

ENVIADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: VEREADOR JOSÉ ROBERTO VOIDELO

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, Projeto de Lei nº 158/2009 de autoria do Poder Executivo – **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.400.820,00 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS), NO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2009.**

VOTO DO RELATOR:

O encaminhamento desta matéria ao Poder Legislativo se faz necessário haja vista o disposto no Art. 167 da Constituição Federal, incisos IV e V que proíbe a abertura de crédito adicional especial sem autorização dessa Edilidade.

Este tipo de comprometimento financeiro não pode ser definido pelo Chefe do Poder Executivo através de Decreto.

O Projeto em tela tem por objetivo de complementar o valor orçado, para contratação de Operação de Crédito junto a Agencia de Fomento do Paraná S.A., a fim de investir na malha viária e na aquisição de maquinas e equipamentos para o Município.

Concluídos os estudos, e analisando o parecer da Assessoria Jurídica e verificado que tal providência é regrada pela Lei Maior, e por trata-se de procedimento técnico-orçamentário indispensável, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** a sua tramitação.

SALA DAS SESSÕES, 2 de outubro de 2009.


JOSÉ ROBERTO VOIDELO
Relator


HELTON BORGES

DR. SAUL ANTONIO SACHETTI

/lac

Quanda



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (0xx44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos



PROTOCOLO Nº 2464/2009	PROJETO DE LEI Nº 158/2009
------------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
- - -	LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO	
05 10 09	FINANÇAS E ORÇAMENTO	
- - -	MÉRITOS TEMÁTICOS	

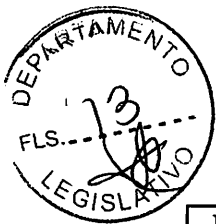
DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO				PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
05 10 09	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO		
06 10 09	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
--------------------	-------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-----------------	-------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



NOME	F	C	A
Ademir Pezão			
Edoel Rocha			
Dr. Eraldo			
Helton Borges			
Isidoro Moraes			
José Pochapski			
Beto Voidelo			
Profª Nelita			
Dr. Saul			
Sidnei Jardim			

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão			
Edoel Rocha			
Dr. Eraldo			
Helton Borges			
Isidoro Moraes			
José Pochapski			
Beto Voidelo			
Profª Nelita			
Dr. Saul			
Sidnei Jardim			

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Parecer ao Projeto de Lei nº. 158/2009 – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.400.820,00 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2009.

Autoria: Poder Executivo.

Atendendo determinação da Resolução nº. 32/92 em seu artigo 26 c/c o art. 204 do Regimento Interno, cabe - me aduzir o que segue:

REDAÇÃO FINAL

- 01)** Na ementa do projeto, foi constatado a repetição de "de";
- 02)** No Art. 1º, colocado "a" antes de "incluir".

Campo Mourão, 08 de outubro de 2009.

Amanda H. da Silva.
Amanda Helena da Silva
Consultora Técnica Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos



PROJETO DE LEI Nº. 158/2009

De 08 de outubro de 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a **Abertura de Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 3.400.820,00 (três milhões, quatrocentos mil e oitocentos e vinte reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2009.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Suplementar** para o exercício de 2009, a incluir nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2009 e no Plano Plurianual de 2006 a 2009 do Município de Campo Mourão.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas diretrizes orçamentárias e no orçamento-programa do Município de Campo Mourão para o exercício de 2009 e no Plano Plurianual, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 3.400.820,00 (três milhões, quatrocentos mil e oitocentos e vinte reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receitas e rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DEPOB

15.451.0025.2309 - Manter a Recuperação, Recapeamento, pavimentação e Obras Complementares

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.90.51.00 - 52891 - Obras e Instalações R\$ 2.018.000,00

Fonte de recursos: 41633 - Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas

08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DEPOB

15.452.0025.1088 - Ampliar e Renovar a Frota do Departamento de Obras

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.90.52.00 - 52918 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.277.820,00

Fonte de recursos: 41634 - Aquisição Maq. e Equipamentos Rodoviários

08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DEPOB

26.451.0025.2310 - Manter Adequação de Vias, Infra-estrutura e Obras Complementares

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.90.51.00 - 14780 - Obras e Instalações R\$105.000,00

Fonte de recursos: 41632 - Pavimentação Asfáltica

Total Suplementações R\$ 3.400.820,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso IV, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, recursos provenientes de Operação de Crédito, autorizadas pelas Leis nº. 2.485 e nº 2.486, ambas de 23 de setembro de 2009:

Total Recursos de Operação de Crédito R\$ 3.400.820,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2009.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Ofício nº 3.135/09-GAB/PRES.

Campo Mourão, 08 de outubro de 2009.

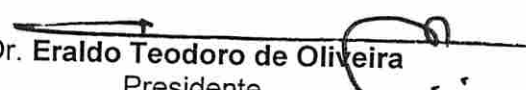


Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei abaixo relacionados, analisados e aprovados em Plenário:

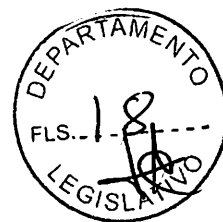
- 56/09 – “Acrescenta dispositivo na Lei nº 769 de 14 de julho de 1992 com as alterações advindas pelas Leis 943 de 14 de novembro de 1995 e nº 1409, de 28 de novembro de 2001”, de autoria do Poder Executivo;
- 108/09 – “Isenta a pessoa portadora de deficiência ao pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos promovidos pelos órgãos públicos no Município de Campo Mourão”, de autoria do Vereador Ademir Franco de Lima;
- 113/09 – “Institui o dia 11 de agosto, como ‘Dia Municipal do Garçom e da Garçonete Mourãoense’ dá outras providências”, de autoria do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira;
- 148/09 – “Dispõe sobre o equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Município de Campo Mourão e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo;
- 157/09 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2009”, de autoria do Poder Executivo;
- 158/09 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.400.820,00 (três milhões, quatrocentos mil e oitocentos e vinte reais) no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2009”, de autoria do Poder Executivo.

Respeitosamente,


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão – PR
/ppo

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL



Edição nº 1321 de 09 / Outubro / 2009.

Página nº - 03- 04

LEI N. 2496
De 8 de outubro de 2009

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.400.820,00 (três milhões, quatrocentos mil e oitocentos e vinte reais), no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2009.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2009, a incluir nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2009 e no Plano Plurianual de 2006 a 2009 do Município de Campo Mourão.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas diretrizes orçamentárias e no orçamento-programa do Município de Campo Mourão para o exercício de 2009 e no Plano Plurianual, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.400.820,00 (três milhões, quatrocentos mil e oitocentos e vinte reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receitas e rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DEPOB

15.451.0025.2309 - Manter a Recuperação, Recapeamento, pavimentação e Obras Complementares

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.90.51.00 - 52891 - Obras e Instalações.....R\$ 2.018.000,00

Fonte de recursos: 41633 - Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas

08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DEPOB

15.452.0025.1088 - Ampliar e Renovar a Frota do Departamento de Obras

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.90.52.00 - 52918 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.277.820,00

Fonte de recursos: 41634 - Aquisição Maq. e Equipamentos Rodoviários

08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DEPOB

26.451.0025.2310 - Manter Adequação de Vias, Infra-estrutura e Obras Complementares

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

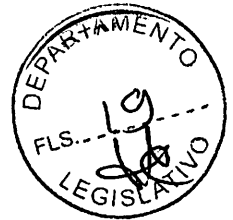
4.4.90.51.00 - 14780 - Obras e Instalações.....R\$105.000,00

Fonte de recursos: 41632 - Pavimentação Asfáltica

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL

Edição nº 1321 de 09 / Outubro / 2009.

Página nº - 03- 04 .



Total Suplementações.....R\$ 3.400.820,00

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso IV, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, recursos provenientes de Operação de Crédito, autorizadas pelas Leis nº. 2.485 e nº 2.486, ambas de 23 de setembro de 2009:

Total Recursos de Operação de Crédito.....R\$ 3.400.820,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 8 de outubro de 2009

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal

José Luiz Gurgel - Procurador-Geral

Altair Casarim - Secretário da Fazenda e Administração



Campo Mourão

Pólo Ercalheiro de Alimentos



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO Nº 1321/2009

DE 09/10/2009

LEI N. 2496

De 8 de outubro de 2009

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 3.400.820,00 (três milhões, quatrocentos mil e oitocentos e vinte reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2009.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Suplementar** para o exercício de 2009, a incluir nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2009 e no Plano Plurianual de 2006 a 2009 do Município de Campo Mourão.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas diretrizes orçamentárias e no orçamento-programa do Município de Campo Mourão para o exercício de 2009 e no Plano Plurianual, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 3.400.820,00 (três milhões, quatrocentos mil e oitocentos e vinte reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receitas e rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DEPOB

15.451.0025.2309 - Manter a Recuperação, Recapeamento, pavimentação e Obras Complementares

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.90.51.00 - 52891 - Obras e Instalações.....R\$ 2.018.000,00

Fonte de recursos: 41633 - Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas

08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DEPOB

15.452.0025.1088 - Ampliar e Renovar a Frota do Departamento de Obras

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.90.52.00 - 52918 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.277.820,00

Fonte de recursos: 41634 - Aquisição Maq. e Equipamentos Rodoviários

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ MF nº 75904524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



2.496/2009

Campo Mourão

Rio Brasileiro de Alimentos



08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DEPOB

26.451.0025.2310 - Manter Adequação de Vias, Infra-estrutura e Obras Complementares

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.90.51.00 - 14780 - Obras e Instalações.....R\$105.000,00

Fonte de recursos: 41632 - Pavimentação Asfáltica

Total Suplementações.....R\$ 3.400.820,00

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso IV, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, recursos provenientes de Operação de Crédito, autorizadas pelas Leis nº. 2.485 e nº 2.466, ambas de 23 de setembro de 2009:

Total Recursos de Operação de Crédito.....R\$ 3.400.820,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 8 de outubro de 2009

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

José Luiz Gurgel
Procurador-Geral

Altair Casarim
Secretário da Fazenda e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ MF nº 75904524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br